

DECRETO Nº 12.063

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de execução de medidas para implantação do Projeto Recife – Programa Revitalização do Capibaribe considerando o disposto na Lei 4132 de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriações por interesse social, e considerando ainda o que dispõe o art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei Federal 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ART. 1º – Fica declarada de necessidade e utilidade pública, e de interesse social para efeito de desapropriação a Quadra I do Loteamento situada à rua Nestor Silva, em Santana de Fora, com aproximadamente 6,66 ha., de propriedade de Isabel Orlando de Andrade Bezerra.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de julho de 1981

a) **Gustavo Krause**
Prefeito

a) **José Henrique Wanderley Filho**
Secretário de Assuntos Jurídicos